

## TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDAS PARA O BRASIL

- 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Estes termos e condições (“**Termos e Condições**”) se aplicam a qualquer contrato (“**Contrato**”) de venda de bens (“**Bens**”), serviços (“**Serviços**”) ou uma combinação de Bens e Serviços pela WestRock Company ou quaisquer subsidiárias diretas e indiretas, *joint ventures* e/ou quaisquer outras entidades afiliadas da WestRock Company (coletiva e individualmente, o “**Vendedor**”). Estes Termos e Condições devem ser incorporados e considerados uma parte substancial dos seguintes documentos: (a) qualquer lance, cotação, resposta a uma solicitação de cotação, carta, proposta ou qualquer outra forma de oferta de venda de Bens ou Serviços (doravante, “**Proposta**”) pelo Vendedor a um comprador (“**Comprador**”); (b) qualquer forma de confirmação do pedido de Bens ou Serviços pelo Vendedor ao Comprador (“**Confirmação do Pedido**”); e (c) qualquer fatura ou documento similar apresentado pelo Vendedor relativo à venda de Bens ou Serviços (“**Fatura**”). Conforme usado neste documento, “**Contrato**” deve incluir qualquer documento do Vendedor que contemple os termos comerciais aplicáveis à compra de Bens ou Serviços pelo Comprador, incluindo, sem limitação, uma Proposta, pedido de compra, outro documento de vendas, Confirmação do Pedido ou Fatura. Estes Termos e Condições devem prevalecer e substituir quaisquer termos e condições oferecidos pelo Comprador e serão os únicos termos e condições aplicáveis à compra de Bens ou Serviços do Comprador, de acordo com os termos dispostos no Contrato. Estes Termos e Condições não devem ser modificados ou alterados sem o consentimento prévio por escrito do Vendedor. O Vendedor se opõe e rejeita de forma específica e expressa quaisquer termos e condições ou outras disposições constantes nos pedidos de compra, formulários impressos, correspondência ou quaisquer outros materiais escritos ou declarações orais do Comprador que sejam diferentes, inconsistentes com estes Termos e Condições ou que sejam incluídos a estes. Os esforços do Comprador para alterar estes Termos e Condições ou os termos estabelecidos em qualquer Contrato constituirão uma alteração substancial da oferta do Vendedor e não serão vinculativos ao Vendedor. O recebimento do pedido de compra do Comprador relativo aos Bens ou Serviços do Vendedor ou o início pelo Vendedor de qualquer trabalho para fabricar e fornecer os Bens ou Serviços constituirá a aceitação pelo Comprador destes Termos e Condições. Não obstante qualquer costume, prática ou curso anterior de negociação entre o Comprador e o Vendedor ou que seja geralmente aceito dentro do setor, o Vendedor poderá requisitar a adesão estrita a estes Termos e Condições.
- 2. PREÇO:** Os Bens ou Serviços e outros itens cobertos por qualquer Contrato serão vendidos e faturados ao preço(s) do Contrato. Salvo disposição em contrário por escrito, os preços estão sujeitos a alterações mediante notificação do Vendedor, por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência. Os preços estabelecidos na Proposta do Vendedor expirarão, por opção do Vendedor, 30 (trinta) dias a partir da data da Proposta ou emissão da oferta do Vendedor. Se o Comprador não aceitar a Proposta ou oferta do Vendedor nos preços declarados dentro deste período de 30 (trinta) dias, o Vendedor reserva-se o direito de ajustar os preços dos Bens ou Serviços. Salvo disposição em contrário por escrito, os preços não incluem quaisquer impostos federais, estaduais, provinciais, municipais ou locais sobre vendas, valor agregado, bens e serviços, impostos sobre produtos industrializados, impostos especiais sobre o consumo ou outros impostos agora em vigor ou posteriormente cobrados em razão de um Contrato. O Comprador deverá pagar todos estes impostos. Se o Vendedor pagar quaisquer impostos ou lançamentos, o Comprador deverá, mediante solicitação, reembolsar o Vendedor por tais valores. Salvo disposição em contrário por escrito, o Comprador será responsável por todos os custos de usinagem com ferramentas.
- 3. ENTREGA, TRANSPORTE E RISCO DE PERDA:** Salvo disposição em contrário por escrito, todos os Bens vendidos por meio deste instrumento pelo Vendedor ao Comprador dentro do Brasil serão transportados e entregues, conforme determinado pelo Vendedor, de acordo com um dos dois métodos alternativos a seguir: (a) CIF. Segundo este método, o Vendedor deverá selecionar o método, rota e transportadora, bem como deverá adicionar o custo do transporte e da entrega à fatura. Neste Incoterm, o Vendedor deverá assumir o risco de perda, dano ou outros direitos de propriedade até que a entrega seja feita no destino do Comprador. (b) EXW/RET. Segundo este método, todas as despesas de transporte e entrega serão custeadas diretamente pelo Comprador. Neste Incoterm, todos os riscos de perda e danos, bem como a titularidade de tais Bens, devem ser transferidos ao Comprador após a colocação dos Bens na plataforma de cargas do Vendedor. Mediante solicitação, no âmbito

deste método, o Comprador terá o direito de selecionar o método, rota e transportadora. Se os Bens tiverem que ser enviados de acordo com as instruções de envio do Comprador e o Comprador não fornecer ao Vendedor tais instruções de envio até o 7º (sétimo) dia após o Vendedor estiver pronto para enviar os Bens, o Vendedor deverá enviar os Bens de acordo com um dos dois métodos descrito acima nas subseções (a) e (b) desta Seção 3, conforme o Vendedor considerar apropriado e razoável. Salvo disposição em contrário por escrito, todas os Bens vendidos por meio deste instrumento pelo Vendedor ao Comprador no mercado internacional serão transportados e entregues, conforme determinado pelo Vendedor, de acordo com um dos dois métodos alternativos a seguir: (c) DAP (Delivered At Place – Incoterms 2020) destino designado pelo Comprador. Segundo este método, o Vendedor deverá selecionar o método, rota e transportadora, bem como deverá adicionar o custo do transporte e da entrega à fatura. Neste Incoterm, o Vendedor deverá assumir o risco de perda e danos aos Bens de acordo com o DAP. A titularidade dos Bens será transferida ao Comprador no mesmo momento do risco da perda. (d) EXW (Ex-Works - Incoterms 2020) plataforma de carregamento do Vendedor na instalação de transporte dele. Segundo este método, todas as despesas de transporte e entrega serão custeadas diretamente pelo Comprador. Neste Incoterm, o Vendedor deverá assumir o risco de perda e danos aos Bens de acordo com o EXW. A titularidade dos Bens será transferida ao Comprador, assim que os Bens forem carregados na transportadora do Comprador. Mediante solicitação, no âmbito deste método, o Comprador terá o direito de selecionar o método, rota e transportadora. Se os Bens tiverem que ser enviados de acordo com as instruções de envio do Comprador e o Comprador não fornecer ao Vendedor tais instruções de envio até o 7º (sétimo) dia após o Vendedor estiver pronto para enviar os Bens, o Vendedor deverá enviar os Bens de acordo com um dos dois métodos descrito acima nas subseções (c) e (d) desta Seção 3, conforme o Vendedor considerar apropriado e razoável. Salvo disposição em contrário por escrito, todos os Bens vendidos por meio deste instrumento pelo Vendedor ao Comprador de ou para o mercado internacional serão transportados e entregues, conforme determinado pelo Vendedor, de acordo com um dos dois métodos alternativos a seguir: (c) DDP (Delivered Duty Paid – Incoterms 2020) destino designado pelo Comprador. Segundo este método, o Vendedor deverá selecionar o método, rota e transportadora, bem como deverá adicionar o custo do transporte e da entrega à fatura. Neste Incoterm, o Vendedor deverá assumir o risco de perda e danos aos Bens de acordo com o DDP. A titularidade dos Bens será transferida ao Comprador no mesmo momento do risco de perda. (f) No caso do EXW, conforme descrito na subseção (d) desta Seção 3 acima, o Comprador será o exportador e o importador registrado em relação a todo o trânsito transfronteiriço dos Bens desde o local de entrega do Vendedor. Qualquer excesso de custos relativos a embalagem, envio ou outros custos de transporte ou encargos resultantes do acordo do Vendedor para cumprir as solicitações de transporte ou de entrega do Comprador serão adicionais aos encargos estabelecidos acima. A data de entrega fornecida pelo Vendedor ou Comprador deverá ser considerada apenas uma data aproximada de entrega, a menos que as partes tenham acordado mutuamente por escrito uma data definitiva para a entrega. O Vendedor pode entregar os Bens ou Serviços dentro de um tempo razoável antes ou depois da data de entrega. A data de entrega do Vendedor depende da aceitação em tempo hábil do Comprador ou do fornecimento de tais informações ou materiais necessários para que o Vendedor fabrique e envie o pedido ou preste os Serviços, incluindo, mas não se limitando a, designs, ilustrações, etiquetas ou esboços (as “**Aprovações**”) para uso na fabricação dos Bens ou na execução dos Serviços. Qualquer atraso na aceitação ou fornecimento das Aprovações deverá estender a data de entrega. Após a aceitação ou fornecimento das Aprovações, quaisquer alterações solicitadas correrão às custas do Comprador e estenderão a data de entrega. Se o Comprador não conseguir ou se recusar, por qualquer motivo, a receber a entrega dos Bens no horário ou local de entrega designado, o Comprador será responsável por todos os custos de embalagem, remessa ou outros custos de transporte ou taxas e encargos de armazenamento resultantes. Estes custos, encargos e taxas serão adicionados ao preço dos Bens. Salvo disposição em contrário por escrito, quaisquer Bens mantidos pelo Vendedor em armazenamento por mais de 30 (trinta) dias após a data de entrega acordada podem ser vendidos, sucateados e/ou destruídos pelo Vendedor, conforme determinado pelo Vendedor, sem atenuar a obrigação do Comprador de pagar pelos Bens e quaisquer custos, encargos e taxas de armazenamento. Como alternativa, o Vendedor terá o direito de faturar e enviar os Bens ao Comprador e de recuperar custos, encargos e taxas de armazenamento razoáveis até à data do envio. Quando os Bens forem exportados, o Comprador deverá, à sua própria custa, fornecer ao Vendedor, em conjunto com cada pedido, todas as declarações consulares e alfandegárias, certificados e licenças, bem como deverá aceitar toda a responsabilidade e obrigação por penalidades resultantes de erros ou omissões nestes documentos.

4. **INSPEÇÃO**: O Comprador deverá inspecionar os Bens e/ou Serviços no prazo de 10 (dez) dias após a

chegada dos Bens no destino de entrega designado ou após a prestação dos Serviços no local de execução, devendo. Tal aviso deve descrever em detalhes razoáveis os Bens ou os Serviços rejeitados e as não conformidades ou defeitos nos quais a rejeição do Comprador se baseia. O Comprador deve aceitar qualquer proposta dos Bens ou Serviços pelo Vendedor que estejam substancialmente em conformidade com as especificações dos Bens ou Serviços, considerando a tolerância padrão do setor e os termos deste instrumento, sujeito as soluções do Comprador estabelecidas na Seção 8 abaixo. Os Bens e os Serviços serão considerados aceitos, caso o Comprador deixar de inspecionar ou não fornecer ao Vendedor um aviso por escrito de rejeição, dentro de um período de 10 (dez) dias.

5. **PAGAMENTO:** Salvo se outros prazos sejam acordados por escrito pelo Vendedor, os prazos de pagamento são 30 dias úteis a partir da data de envio dos Bens ou da prestação dos Serviços. Salvo disposição em contrário por escrito, todos os pagamentos deverão ser feitos na moeda do Brasil. Sempre que surgirem motivos razoáveis de insegurança em relação ao desempenho total e em tempo hábil pelo Comprador, o Vendedor poderá exigir prazos de pagamento diferentes daqueles especificados neste instrumento e poderá exigir, em tempo hábil para o Comprador, uma garantia do desempenho total. O Vendedor pode, ao fazer tal demanda, suspender a fabricação, produção, desempenho, remessa e/ou entregas. Se, dentro do período declarado nesta demanda, o Comprador falhar ou se recusar a concordar com tais prazos diferentes de pagamento e/ou falhar ou se recusar a fornecer a garantia adequada de desempenho total e em tempo hábil (conforme determinado pelo Vendedor), o Vendedor poderá: (a) por notificação ao Comprador, tratar tal falha ou recusa como um repúdio pelo Comprador da parte da transação não totalmente realizada, após o que o Vendedor poderá cancelar toda a fabricação, produção, desempenho, remessa e/ou entregas adicionais e quaisquer valores não pagos nos termos deste instrumento se tornarão imediatamente devidos ou (b) produzir, executar ou fazer remessas ou entregas sob reserva de uma garantia e exigir o pagamento antecipado da oferta dos Bens ou Serviços. Além disso, o Vendedor poderá cobrar juros sobre quaisquer valores não pagos ou em atraso (incluindo decisões judiciais), até o valor máximo permitido pela legislação aplicável, a partir da data em que este valor era devido até que esse valor, mais os juros, seja pago integralmente. O Comprador concorda em pagar todos os custos e despesas relativos à cobrança, incluindo honorários advocatícios, incorridos pelo Vendedor se o Comprador deixar de pagar quaisquer valores, obrigações ou dívidas no vencimento. Qualquer ampliação de crédito feita ao Comprador em conexão com qualquer venda de Bens e/ou Serviços nos termos deste instrumento será considerada como feita por qualquer Vendedor aplicável.

6. **GARANTIAS:** O Vendedor garante que (a) todas as Bens fabricadas pelo Vendedor estarão, no momento da entrega e por um período de 30 (trinta) dias depois desta, em conformidade com as especificações do Vendedor, sujeitas às variações e tolerâncias padrão do setor (incluindo, sem limitação, variações em matérias-primas, arte, dimensões, peso, linearidade, capacidade de digitalização, composição, propriedades mecânicas e cor); (b) todos os Serviços serão prestados de acordo com as especificações acordadas pelo Vendedor, sujeitos as tolerâncias padrão do setor; e (c) todas as Bens fabricados pelo Vendedor estarão, no momento da entrega, livres de quaisquer gravames de terceiros. ESTA GARANTIA SUBSTITUI TODAS AS OUTRAS GARANTIAS EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A, GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIALIZIDADE, ADEQUAÇÃO A UM DETERMINADO FIM E NÃO VIOLAÇÃO. O VENDEADOR NÃO FAZ NENHUMA GARANTIA COM RELAÇÃO AOS BENS OU RESPECTIVOS COMPONENTES QUE NÃO SEJAM FABRICADOS PELO PRÓPRIO VENDEADOR. A determinação final da adequação dos Bens e Serviços para uso e finalidades do Comprador é de responsabilidade exclusiva do Comprador, e o Vendedor não deverá ser responsabilizado por tal adequação. Especificamente, a título de exemplo e não de limitação, o Vendedor não será responsável pela incapacidade de usar caixas ou recipientes vendidos sob este instrumento que não sejam usados dentro de 60 (sessenta) dias após o recebimento dos Bens pelo Comprador; ademais, não obstante qualquer disposição aqui contida em contrário, o Vendedor não será, em hipótese alguma, responsável por tal incapacidade de usar além de 90 (noventa) dias a partir da data de fabricação, independentemente de quando o Comprador recebeu os Bens. Não obstante o supracitado, as partes compreendem e concordam ainda que as garantias estabelecidas nesta Seção 6 não se aplicam na medida em que o Comprador ou seus agentes (incluindo transportadoras de carga), funcionários, representantes ou contratadas independentes tenham, por ato ou omissão: (i) violado ou danificado os Bens ou Serviços; (ii) utilizado indevidamente os Bens ou objetos sobre os quais os Serviços foram prestados; (iii) armazenado os Bens de maneira inadequada, expondo-as a calor, umidade ou condições ambientais excessivas, ou armazenadas em um ambiente inadequado que seja inconsistente

com os padrões do setor; ou (iv) manuseado os Bens de uma maneira ou permitido que qualquer outra condição ou ato faça com que os Bens ou Serviços deixem de atender às garantias estabelecidas nesta Seção 6.

7. **INADIMPLENTO/RESCISÃO PELO VENDEDOR:** O Comprador ficará inadimplente se (a) o Comprador violar qualquer uma de suas obrigações aqui estabelecidas em qualquer aspecto substancial e (i) deixar de remediar tal violação dentro de 10 (dez) dias de sua ocorrência ou (ii) tal violação resultar razoavelmente em real ou iminente prejuízo ou dano ao Vendedor ou aos interesses comerciais do Vendedor, conforme determinado pelo Vendedor em seu julgamento razoável; (b) O Comprador tomar qualquer medida em relação à liquidação, insolvência ou cessão para o benefício dos credores ou tiver um receptor, administrador, monitor ou liquidante nomeado para todos ou substancialmente todos os seus bens; ou (c) o Vendedor, em seu julgamento razoável, determinar que o Comprador está se recusando ou não poderá pagar ao Vendedor na íntegra e em tempo hábil pelos Bens ou Serviços na data de vencimento, que o Comprador não é mais capaz de atender aos requisitos de crédito do Vendedor ou que o Comprador está se recusando ou não poderá pagar integralmente em tempo hábil a seus outros credores. Para evitar dúvidas, a falha do Comprador em pagar qualquer valor devido ao Vendedor constituirá um rompimento unilateral do contrato. O Vendedor terá o direito de rescindir ou terminar imediatamente qualquer Contrato na hipótese em que ocorram as condições nas subseções (a), (b) ou (c) desta Seção 7. Além disso, a menos que acordado de outra forma por escrito pelo Vendedor e não obstante a subseção (a) acima, o Vendedor pode, no exercício de um julgamento razoável em função das circunstâncias, rescindir ou revogar qualquer Contrato e quaisquer obrigações decorrentes com ou sem justa causa, mediante notificação por escrito ao Comprador.

8. **RECURSOS E ISENÇÕES DE RESPONSABILIDADE:** Na medida em que o valor dos Bens vendidos nos termos deste instrumento pode ser substancialmente desproporcional ao valor dos produtos que serão usados em conjunto com estes Bens e, para o propósito expresso de limitar a responsabilidade e os recursos contra o Vendedor em uma medida que seja razoavelmente proporcional ao valor comercial das transações contempladas, o Comprador e o Vendedor concordam, específica e expressamente, com os termos e disposições estabelecidos nesta Seção 8 com relação a isenções e limitações de responsabilidades do Vendedor. De acordo com a Seção 4 acima, todas as reclamações por má qualidade ou alegados defeitos de qualidade serão consideradas renunciadas, a menos que sejam feitas no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento dos Bens pelo Comprador ou após a conclusão dos Serviços aplicáveis. O COMPRADOR CONCORDA QUE ESSE PERÍODO DE 10 (DEZ) DIAS É UM PERÍODO RAZOÁVEL PARA INFORMAR ESTAS RECLAMAÇÕES AO VENDEDOR. Em nenhuma hipótese, tal reclamação dará ao Comprador o direito a recurso se tal reclamação for feita após os Bens terem sido usados, processados ou transferidos pelo Comprador. Os Bens com defeitos ou em não conformidade devem ser mantidos pelo Comprador para fins de inspeção imediata do Vendedor. NA MÁXIMA EXTENSÃO PERMITIDA POR LEI, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA O VENDEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PERANTE O COMPRADOR OU A TERCEIROS POR indenizações indiretas, especiais, consequenciais, incidentais ou punitivas (incluindo, sem limitação, indenizações por perda de uso das instalações ou equipamentos, perda de receita, perda de lucros ou perda de fundo de comércio), independentemente de (A) se qualquer uma das partes foi informada da possibilidade de tais indenizações e (B) A TEORIA JURÍDICA EM QUE TAL RECLAMAÇÃO SE BASEIA, INCLUINDO, MAS NÃO LIMITANDO A, TEORIAS BASEADAS NA GARANTIA, CONTRATO, NEGLIGÊNCIA, RESPONSABILIDADE DOS PRODUTOS, DELITO OU CONFIANÇA. ADEMAIS, AS PARTES CONCORDAM QUE AS RECLAMAÇÕES DO VENDEDOR DECORRENTES DA FALHA DO COMPRADOR EM PAGAR INTEIRAMENTE E NO PRAZO PARA FINS DE CONFORMIDADE DOS BENS E SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS PRAZOS DE PAGAMENTO AQUI ESTABELECIDOS, SERÃO DANOS DIRETOS E NÃO CONSTITUEM DANOS CONSEQUENCIAIS. A RESPONSABILIDADE DO VENDEDOR E OS RECURSOS EXCLUSIVOS DO COMPRADOR SÃO, NO ÂMBITO DESTES TERMOS E CONDIÇÕES E NO ÂMBITO DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, AQUI LIMITADA À ESCOLHA DO VENDEDOR DE (1) UM DOS SEGUINTE RECURSOS, CONFORME APLICÁVEL: (a) O REPARO DE QUAISQUER BENS DEFEITUOSOS OU QUE ESTEJAM EM NÃO CONFORMIDADE; (b) NOVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM NÃO CONFORMIDADE; (c) A SUBSTITUIÇÃO DE QUAISQUER BENS DEFEITUOSOS OU QUE ESTEJAM EM NÃO CONFORMIDADE NO DESTINO DE ENTREGA DESIGNADO; (d) O REEMBOLSO DO PREÇO TOTAL DA COMPRA, PAGO PELO COMPRADOR PELA PARTE DE QUAISQUER BENS OU SERVIÇOS FORNECIDOS E QUE ESTÃO

DEFEITUOSOS OU QUE NÃO ESTEJAM EM CONFORMIDADE; OU (e) A CONCESSÃO DE UM ABATIMENTO RAZOÁVEL AO COMPRADOR EM FUNÇÃO DESTES DEFEITOS OU NÃO CONFORMIDADES. O COMPRADOR NÃO TERÁ DIREITO A OUTROS RECURSOS, independentemente da TEORIA JURÍDICA SOBRE A QUAL TAL RECLAMAÇÃO SE BASEAR, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A, TEORIAS BASEADAS EM GARANTIA, CONTRATO, NEGLIGÊNCIA, RESPONSABILIDADE POR PRODUTOS, DELITO OU CONFIANÇA, EXCETO CONFORME DISPOSTO NO PRESENTE INSTRUMENTO. SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA DEVERÁ A RESPONSABILIDADE DO VENDEDOR EXCEDER O PREÇO DE COMPRA REALMENTE PAGO PELO COMPRADOR EM RELAÇÃO A ESTA PARTE DOS BENS OU SERVIÇOS QUE SÃO CONSIDERADOS COMO DEFEITUOSOS OU COMO EM NÃO CONFORMIDADE COM AS OBRIGAÇÕES DE GARANTIA DO VENDEDOR. A substituição dos Bens com defeito ou que não estejam em conformidade, o reembolso do preço de compra dos Bens ou a concessão de um abatimento ao Comprador nos termos das subseções (c), (d) ou (e) desta Seção 8 serão feitos apenas após a devolução dos Bens com defeito ou em não conformidade ao Vendedor, as quais não deverão ser devolvidos até que o Vendedor tenha consentido com tal devolução e entregue ao Comprador as instruções de envio por escrito. Sob nenhuma circunstância o Comprador terá permissão para compensar ou creditar quaisquer valores devidos ao Vendedor no âmbito destes Termos e Condições ou no âmbito de qualquer Contrato, a menos que o Vendedor tenha concordado com tal ato por escrito. Qualquer reclamação ou causa de pedir do Comprador em função de violação das obrigações do Vendedor nos termos deste instrumento deve respeitar os prazos prescricionais elencados no Código Civil Brasileiro.

9. **ATRASOS POR FORÇA MAIOR:** As obrigações do Vendedor nos termos deste instrumento serão dispensadas e o Vendedor não terá qualquer responsabilidade com o Comprador pelo não cumprimento destes Termos e Condições ou de qualquer Contrato durante o período em que qualquer uma das seguintes condições existir: (a) greves, paralisações trabalhistas ou outros problemas, dificuldades, interrupções ou distúrbios trabalhistas de qualquer tipo; (b) incêndios, inundações, terremotos, explosões ou outros desastres naturais ou provocados pelo homem ou casos fortuitos; (c) motins, guerra, sabotagem, terrorismo estrangeiro ou nacional (incluindo ciberterrorismo ou ataques cibernéticos), ato de um inimigo público, emergência nacional, epidemia, pandemia, surto de doença, quarentena ou abrigo em função de restrições no local ou outros distúrbios da paz; (d) avarias, desligamento, destruição ou falha de qualquer tipo de equipamento ou instalações do Vendedor necessários para o desempenho nos termos deste instrumento decorrentes de qualquer causa ou acidentes nas instalações do Vendedor; (e) embargos ou atrasos de transporte, reduções, escassez, diminuição, interrupção ou cessão de suprimentos, materiais, equipamentos, instalações, energia, serviços públicos, mão de obra, transporte, combustível ou outros fatores de produção ou desempenho; (f) aumentos expressivos e de impossível previsão, no preço de suprimentos, materiais (incluindo, mas não se limitando a, o preço das matérias-primas), equipamentos, instalações, energia, serviços públicos, mão de obra, transporte, combustível ou outros fatores de produção ou desempenho; (g) ações, legislação, regulamentos, regras ou mandatos de qualquer governo ou agência governamental (incluindo ordens mandatos executivos e promulgações) ou participação voluntária ou involuntária do Vendedor em qualquer plano de interesse público geral, qualquer um dos quais que afetem adversamente a fabricação, produção, desempenho, remessa e/ou entregas nos termos deste instrumento; (h) atrasos de outros fornecedores ou subcontratadas; (i) qualquer outra causa que esteja além do controle razoável do Vendedor, seja ou não semelhante às causas ou ocorrências enumeradas acima; ou (j) a intensificação ou agravamento de qualquer um dos itens anteriores. No caso de qualquer atraso ou falha no desempenho, o Vendedor terá o tempo adicional para cumprir as obrigações aqui estabelecidas, conforme razoavelmente necessário em virtude das circunstâncias. Em caso de ocorrência de qualquer um dos itens acima, que afetem a capacidade de desempenho do Vendedor, o Vendedor terá o direito de negociar novos preços para os Bens ou Serviços. Além disso, o Vendedor também terá o direito, na medida necessária e no julgamento razoável do Vendedor, de repartir de forma justa e equitativa entre seus clientes (incluindo as próprias operações de produção do Vendedor e subsidiárias e afiliadas) os Bens e Serviços então disponíveis para envio, entrega ou prestação.

10. **TOLERÂNCIAS DE PESO E TRANSPORTE DE PEÇAS:** salvo disposição expressa em contrário em qualquer Contrato assinado pelo Vendedor, o Vendedor terá o direito a uma tolerância de aproximadamente 10% (dez por cento) com base no peso ou número de peças ou outra unidade de medida dos Bens solicitados pelo Comprador em cada transação.

11. **INFORMAÇÕES TÉCNICAS, INVENÇÕES E INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:** Salvo disposição expressa em contrário, todos (a) os desenhos, dados, especificações, projetos, padrões, moldes, ferramentas, amostras e outros itens preparados pelo Vendedor; e (b) as descobertas, invenções ou melhorias feitas pelo Vendedor, incluindo aquelas baseadas nas informações fornecidas pelo Comprador, em conexão com uma compra de Bens ou Serviços, serão de propriedade única e exclusiva do Vendedor. Esta disposição inclui todas e quaisquer descobertas, invenções ou melhorias relacionadas a qualquer processo, máquina, fabricação ou composição de matéria-prima relacionada aos negócios do Vendedor, seja de natureza sujeita a patente ou não, e todo e qualquer *know-how*, ideias, métodos, sistemas ou planos úteis para os negócios do Vendedor (as “**Invenções**”) que qualquer funcionário ou contratada independente do Vendedor fez ou concebeu ou no futuro possa fazer ou conceber a qualquer momento. Todas estas invenções serão de propriedade única e exclusiva do Vendedor, e o Comprador deve cooperar, se necessário, auxiliando o Vendedor a obter todas as evidências probatórias que confirmem a propriedade do Vendedor, incluindo, mas não se limitando a, pedidos de patentes. “**Informações Confidenciais**” significam todo o *know-how* do Vendedor, informações técnicas, informações comerciais, dados, projetos, especificações, planos, desenhos, experiências ou conhecimentos razoavelmente relacionados às transações que sejam objeto de qualquer Contrato, sejam transmitidas por escrito, de forma verbal ou eletrônica, incluindo discussões iniciais ou preliminares, na medida em que estas sejam secretas ou confidenciais, incluindo, sem limitação: (1) planos confidenciais de fabricação, processos, procedimentos, operações, relatórios, desenhos, manuais, equipamentos, informações de engenharia, informações técnicas e layouts e configuração de instalações e equipamentos do Vendedor; (2) planos de produtos confidenciais, protótipos, amostras, fórmulas e especificações, e informações relacionadas a designs de projetos confidenciais, marketing, publicidade, qualidade, custos, configurações e usos; (3) listas e informações confidenciais de clientes e fornecedores, planos de negócios, volumes de vendas, números de lucratividade, informações financeiras ou outras informações econômicas ou comerciais; e (4) software de computador confidencial, firmware, dados, bancos de dados, redes, procedimentos de segurança ou outras informações confidenciais relacionadas direta ou indiretamente a sistemas de computador ou redes. O Comprador não deve, sem o consentimento prévio e expresso por escrito do Vendedor em cada caso, usar ou divulgar a qualquer pessoa, entidade ou agência governamental quaisquer Informações Confidenciais, exceto que o Comprador pode divulgar as Informações Confidenciais para seus funcionários que precisam saber de tais informações em conexão com as transações contempladas por um Contrato e que estejam vinculados ao Comprador a não divulgar as Informações Confidenciais a qualquer outra pessoa, entidade ou agência governamental. Se o Comprador for legalmente obrigado (por depoimento, interrogatório, solicitação de documentos, intimação, demanda de investigação civil ou processo semelhante) a divulgar qualquer Informação Confidencial, o Comprador fornecerá ao Vendedor um aviso prévio por escrito de tais requisitos para que o Vendedor possa buscar uma medida cautelar ou outro recurso apropriado. Se uma medida cautelar ou outro recurso não for obtido, o Comprador concorda em fornecer apenas a parte das Informações Confidenciais que o Comprador, mediante opinião por escrito de um advogado, é legalmente obrigado a divulgar, e concorda em exercer esforços comerciais razoáveis para obter garantias de que estas Informações Confidenciais receberão um tratamento confidencial. O Vendedor concorda que as Informações Confidenciais não devem incluir informações que o Comprador possa demonstrar: (i) eram conhecidas pelo público antes da divulgação inicial pelo Vendedor ou subsequentemente se tornavam conhecidas do público após a divulgação inicial por meio de nenhum ato ou omissão do Comprador em violação destes Termos e Condições; (ii) eram conhecidas pelo Comprador antes da divulgação inicial; (iii) foram divulgadas ao Comprador por outra pessoa ou entidade que não tinha nenhuma obrigação de confidencialidade para com o Vendedor com relação às informações; ou (iv) foram desenvolvidas de forma independente pelo Comprador, sem acesso ou uso das Informações Confidenciais, ou violação destes Termos e Condições.

12. **CANCELAMENTO/RESCISÃO PELO COMPRADOR:** O Comprador pode rescindir qualquer Contrato mediante notificação por escrito ao Vendedor, se o Vendedor violar qualquer uma de suas obrigações em relação a qualquer aspecto substancial e deixar de sanar tal violação dentro de 45 (quarenta e cinco) dias de sua ocorrência. O Comprador não pode cancelar ou rescindir um Contrato por conveniência para fins de compra de Bens ou Serviços nos termos deste instrumento. O Comprador deverá, em caso de cancelamento ou rescisão de um Contrato por qualquer motivo e por qualquer uma das partes, pagar ao Vendedor à vista o preço total de compra por todo o trabalho concluído de pedidos do Comprador ou em uma antecipação razoável das necessidades do

Comprador de Bens ou Serviços, todos os outros custos (incluindo os produtos em elaboração e matérias-primas) incorridos até a data do cancelamento ou rescisão, bem como todos os lucros perdidos devido ao cancelamento ou rescisão e todas as outras despesas razoáveis relativas ao cancelamento ou à rescisão.

13. **ENTREGAS PARCIAIS:** O Vendedor terá o direito de fazer a entrega ou prestar os serviços de forma parcial, salvo acordo em contrário entre as partes por escrito. O Vendedor pode emitir uma fatura separada para cada parcela, e tal fatura deverá ser paga no vencimento, sem considerar as entregas ou prestação de serviços subsequentes. Cada parcela será considerada uma venda separada. O atraso na entrega ou prestação de qualquer parcela não isentará o Comprador de suas obrigações de aceitar a entrega ou prestação das parcelas restantes.

14. **INDENIZAÇÃO:** Cada parte (a “**Parte Indenizadora**”) concorda em indenizar, defender e isentar de responsabilidade a outra parte e suas afiliadas, e seus respectivos acionistas, membros, executivos, diretores, gerentes, agentes, funcionários, sucessores e cessionários permitidos (coletivamente, as “**Partes Indenizadas**”) de e contra todas as reclamações, ações, demandas, processos e causas de pedir de terceiros (“**Reclamações**”) envolvendo (a) indenizações razoáveis, reais, imediatas e diretas à propriedade pessoal física ou real, ou (b) ferimentos pessoais, incluindo morte, juntamente com custos e despesas razoáveis, reais e desembolsados, incluindo, sem limitação, juros, penalidades e honorários advocatícios razoáveis e despesas (coletivamente, “**Indenizações**”), na medida (mas apenas na medida) em que tais Reclamações acarretem Indenizações resultantes de (i) qualquer ato negligente, omissão negligente ou dolo por parte da Parte Indenizadora, seus funcionários, contratadas independentes ou agentes, em conexão com o desempenho no âmbito destes Termos e Condições ou qualquer Contrato, (ii) uma violação pela Parte Indenizadora, seus funcionários, contratadas independentes ou agentes, de qualquer convênio, garantia, declaração ou qualquer outra obrigação estabelecida nestes Termos e Condições ou em qualquer Contrato, ou (iii) uma violação ou infração da lei, regras ou regulamentos governamentais pela Parte Indenizadora, seus funcionários, contratadas independentes ou agentes. Não obstante o supracitado, o Comprador concorda que o Vendedor não será responsável por quaisquer Reclamações resultantes de um *recall* de quaisquer produtos contidos nos Bens do Vendedor ou nos quais os Bens do Vendedor foram incorporados; e as partes reconhecem, entendem e concordam que tais Reclamações não fazem parte da base de negociação das transações previstas neste instrumento.

15. **LEI APLICÁVEL; SOLUÇÃO DE LITÍGIOS:** As partes concordam que os termos da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Bens (CISG) não se aplicam a estes Termos e Condições ou a qualquer Contrato decorrente deste documento. (a) Para Bens e Serviços por meio deste instrumento vendidos pelo Vendedor ao Comprador, a validade, interpretação e desempenho destes Termos e Condições e de qualquer Contrato decorrente deste instrumento serão regidos pelo Código Civil Brasileiro, sem considerar as normas de conflito de leis de qualquer outra nação. Qualquer controvérsia, reclamação ou litígio decorrente ou relacionado a estes Termos e Condições ou qualquer Contrato pode, por opção exclusiva do Vendedor, ser submetida à mediação em um esforço para resolver amigavelmente tal controvérsia, reclamação ou litígio. Caso a mediação não seja escolhida pelo Vendedor ou, se escolhida, não resulte em uma solução, o litígio estará sujeito a solução por litígio no tribunal estadual ou federal com jurisdição na cidade do Vendedor. O Comprador concorda, sem contestação, em se submeter à jurisdição e foro destes tribunais.

16. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** (A) Estes Termos e Condições e qualquer Contrato ou qualquer um dos deveres ou obrigações nos termos destes ou decorrentes podem ser executados por e/ou atribuídos, subcontratados ou delegados, no todo ou em parte, e todos os direitos nos termos destes ou decorrentes contra o Comprador e quaisquer interesses nos termos destes ou decorrentes podem ser executados ou atribuídos, no todo ou em parte, ao Vendedor ou a qualquer uma ou mais das subsidiárias, afiliadas, *joint ventures*, alienantes, cessionários, subcontratados ou mandatários do Vendedor, sem o consentimento do Comprador. (B) A renúncia pelo Vendedor de quaisquer termos, condições ou disposições deste ou de qualquer Contrato não deve ser interpretada como uma renúncia de qualquer outro termo, condição ou disposição, nem deve ser considerada uma renúncia de uma violação subsequente pelo Comprador do mesmo termo, condição ou disposição. (C) nem estes Termos e Condições, nem qualquer Contrato, nem quaisquer direitos, interesses, deveres ou obrigações do Comprador nos termos deste ou

sob qualquer Contrato podem ser atribuídos, subcontratados ou delegados pelo Comprador, exceto com a aprovação prévia por escrito do Vendedor em cada caso. (D) Todo o entendimento e acordo das partes com relação às transações aqui contempladas estão contidos nestes Termos e Condições e em qualquer Contrato. Quaisquer entendimentos anteriores, acordos e declarações, verbais ou escritas, serão considerados substituídos por meio deste instrumento. Nenhuma mudança, modificação ou liberação das obrigações das partes nos termos deste instrumento entrará em vigor a menos que seja assinada por ambas as partes. (E) Erros estenográficos e de escrita, seja em cálculos matemáticos ou de outra forma, feitos pelo Vendedor em qualquer Contrato, estarão sujeitos a correção. (F) qualquer cláusula exigida por qualquer lei, despacho judicial ou regulamento administrativo aplicável, a ser incluída em um acordo do tipo evidenciado por qualquer Contrato, será considerada como incorporada naquele instrumento. (G) Os recursos e direitos reservados ao Vendedor neste documento serão cumulativos com, e além de, todos os outros direitos e recursos previstos em lei ou equidade. Os recursos e direitos reservados ao Comprador neste documento serão os direitos e recursos únicos e exclusivos do Comprador disponíveis ao Comprador nos termos deste instrumento. (H) Nenhuma disposição nestes Termos e Condições se destina a beneficiar qualquer pessoa ou entidade que não seja o Vendedor e o Comprador (e seus respectivoscessionários permitidos e suas respectivas Partes Indenizadas exclusivamente no que diz respeito às Reclamações nos termos da Seção 14 acima), e nenhuma das partes terá qualquer obrigação para com essa pessoa ou entidade. Estes Termos e Condições e qualquer Contrato, e os direitos, interesses, deveres e obrigações aqui descritos, serão vinculativos e reverterão em benefício das partes deste e de seus respectivos sucessores e cessionários permitidos. (I) Se qualquer disposição dos Termos e Condições ou de qualquer Contrato for considerada inválida ou inexecutável, tal disposição será considerada alterada de forma a excluir a parte assim julgada inválida ou inexecutável. Todas as partes restantes serão consideradas executáveis. (J) No caso de o Comprador determinar que precisa notificar o Vendedor sobre uma alegada violação de obrigações aqui estabelecidas ou de qualquer ação ou demanda decorrente deste instrumento, ou de outra forma de acordo com estes Termos e Condições, o Comprador deverá notificar o Vendedor usando carta registrada ou um serviço de entrega expressa confiável para: WestRock Company, 1000 Abernathy Road, NE, Atlanta, Georgia 30328, aos cuidados de: Vice-Presidente Executivo e Diretor Jurídico e com cópia para: Westrock, Celulose, Papel e Embalagens Ltda. Av. Carlos Grimaldi, nº 1701, 4º e 5º andares, Edifício Galleria Corporate, Torre II, Bairro Fazenda São Quirino, Campinas (SP), Brazil, CEP 13.091-908, aos cuidados: Departamento Jurídico.

18. **REINVIDICAÇÕES RELACIONADAS AOS BENS:** Se o Comprador solicitar ou instruir o Vendedor a incluir quaisquer afirmações (expressas ou implícitas) nas ou com os Bens, incluindo, sem limitação, afirmações sobre o Comprador ou sobre os produtos que estão contidos nos Bens ou nos quais os Bens foram incorporados, incluindo, entre outros, as afirmações relacionadas: (i) à sustentabilidade ou reciclabilidade do produto ou o impacto ambiental do produto ou do Comprador, (ii) aos benefícios para a saúde ou segurança do produto, (iii) às informações nutricionais, ingredientes ou composição do produto, ou (iv) ao uso do produto ou seu desempenho, características, preço ou eficácia (coletivamente, “**Afirmações do Produto**”), o Comprador concorda em assumir total responsabilidade por tais Afirmações do Produto e indenizar, defender e isentar a responsabilidade o Vendedor e suas Partes Indenizadas de e contra todas as Reclamações envolvendo Indenizações, na medida em que tais Reclamações causem Indenizações resultantes de quaisquer Afirmações do Produto ou os produtos com relação aos quais tais Afirmações do Produto se relacionam, de acordo com a Seção 14 deste instrumento.

19. **LEI SOBRE PRÁTICAS COMERCIAIS PROIBIDAS; FCPA:** O Comprador não deve se envolver em qualquer suborno, propinas, licitação fraudulenta, fixação de preços ou outra prática comercial desleal. O Comprador (e seus parceiros, funcionários, representantes e agentes) deve cumprir a Lei sobre Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA (“**FCPA**”) e as leis antissuborno e anticorrupção de qualquer país fora dos Estados Unidos aplicáveis com relação aos Bens e Serviços e o desempenho do Comprador nos termos deste instrumento ou de qualquer Contrato (“**Leis sobre Práticas de Corrupção**”). Se o Comprador souber ou tiver indícios para saber de qualquer pagamento, oferta ou acordo relacionado aos Bens e Serviços contemplados ou ocorridos e que



representem ou possam representar uma violação da FCPA ou das Leis de Práticas de Corrupção, o Comprador deverá avisar imediatamente o Diretor Jurídico do Vendedor, por escrito, por meio do endereço fornecido na Seção 16 (J) acima. O Vendedor terá permissão para tomar as medidas razoáveis de forma a evitar, mitigar ou investigar tal violação real ou potencial da FCPA ou das Leis de Práticas de Corrupção, que podem incluir a análise dos livros e registros do Comprador e auditoria para estes fins a qualquer momento mediante notificação prévia razoável. O Vendedor pode divulgar estes Termos e Condições e qualquer Contrato e qualquer informação que obtenha nos termos deste a qualquer agência governamental, autoridade reguladora ou outras pessoas ou entidades que o Vendedor tenha determinado, a seu critério, ter necessidade de tais informações. Além do supracitado, enquanto os Bens e Serviços estão sendo fornecidos, o Comprador deve notificar imediatamente o Vendedor por escrito ao saber ou formar um indício razoável de que o Comprador, diretamente ou por meio de qualquer agente ou prestador de serviços, pagou qualquer suborno que seja punível de acordo com a FCPA (ou estaria se o Comprador estivesse sujeito a esse estatuto) ou Leis sobre Práticas de Corrupção. A disposição anterior se aplica à conduta do Comprador, independentemente de o suborno em questão se relacionar ou beneficiar os Bens e Serviços ou o Vendedor; no entanto, a prestação de tal conselho não deve representar uma violação deste, a menos que o suborno real ou suspeito esteja relacionado aos Bens e Serviços contemplados neste documento. O Comprador deve garantir que quaisquer representantes e agentes que atuem em nome do Comprador com relação aos Bens e Serviços ou o desempenho do Comprador nos termos deste instrumento concordem por escrito com os termos desta Seção. Nem o Comprador, nem qualquer representante ou agente do Comprador pode interagir com qualquer agência governamental em nome do Vendedor sem a aprovação prévia por escrito do Vendedor.

20. **VÍNCULO JURÍDICO:** Nenhuma disposição nestes Termos e Condições ou em qualquer Contrato decorrente deve criar uma associação, parceria, *joint venture*, relação empregado/empregador ou relação trabalhista entre o Vendedor e o Comprador. Nem o Vendedor, por um lado, e o Comprador, por outro, terão qualquer autoridade para vincular o outro de qualquer forma, exceto conforme estabelecido neste instrumento. Fica expressamente acordado que todo o pessoal e funcionários que as partes possam envolver no cumprimento de suas respectivas obrigações nos termos dos Termos e Condições e de qualquer Contrato aqui estabelecido serão contratados diretamente por cada uma das partes na qualidade de empregadores e, nessa qualidade, cada uma das partes será a única responsável por quaisquer obrigações e responsabilidades para com seu próprio pessoal e funcionários, incluindo, sem limitação, o pagamento aos referidos pessoal e funcionários de todos e quaisquer salários, taxas, encargos, vencimentos e benefícios, bem como o pagamento de quaisquer outras obrigações trabalhistas ou de previdência social e quaisquer outras obrigações derivadas de quaisquer leis aplicáveis. Cada parte concorda em assumir total responsabilidade e indenizar, defender e isentar a responsabilidade da outra parte e suas Partes Indenizadas de e contra todas as Reclamações que envolvam Indenizações, na medida em que tais Reclamações causem Indenizações resultantes de quaisquer obrigações ou responsabilidades da Parte Indenizadora para com seu pessoal próprio e funcionários (incluindo, sem limitação, o pagamento de todos e quaisquer salários, vencimentos, benefícios, impostos, tributações, quaisquer outras obrigações trabalhistas ou previdenciárias ou quaisquer outras obrigações nos termos de qualquer lei aplicável) ou qualquer Reclamação de que o pessoal ou funcionários da Parte Indenizadora sejam funcionários estatutários da Parte Indenizada, de acordo com a Seção 14 deste instrumento.

Revisado: 29/09/2020